



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

### 5º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 183/2024

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Maristela Costa e Bustamante, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a pessoa jurídica **JHM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.293.974/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Luiz Manoel Ananias Monteiro, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato original, celebram o presente termo, sob as normas da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.421/2023, visando à contratação de empresa para execução de obras civis e demais serviços e materiais necessários para adequação nas instalações de sistemas de prevenção e combate a incêndio para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB, nas Escolas Municipais Anardina Francisca da Costa, Capitão Manoel Machado Homem, Professora Rachel Ribeiro Rezende, Creche Ediléia Monteiro Costa Betsa e o Prédio Público de tombamento histórico (Antiga Escola Cônego José Eugênio de Faria), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO

1.1 - Fica suprimida à Cláusula Primeira do Contrato o valor de R\$ 5.246,87 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), correspondente à 2,33% (dois inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor total do lote 004 e a 0,70% (setenta centésimos por cento) do valor total originalmente pactuado no contrato, em razão dos ajustes realizados na planilha e da redução autorizada, conforme detalhamento do ANEXO I.

1.2 - Fica acrescido à Cláusula Primeira do Contrato o valor de R\$ 51.100,77 (cinquenta e um mil, cem reais e setenta e sete centavos), correspondente a 22,72% (vinte e dois inteiros e setenta e dois centésimos por cento) do valor total do lote 004 e a 6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do valor total originalmente pactuado no contrato, em razão dos ajustes realizados na planilha e dos acréscimos legais autorizados, conforme detalhamento do ANEXO II.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1 - Em razão da supressão e do acréscimo pactuado na Cláusula Primeira deste Termo de Alteração, fica atualizado o valor total do contrato previsto na Cláusula Terceira do instrumento original, passando a ser de R\$ 857.711,54 (oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE e CONTRATADA

Cachoeira de Minas, 07 de janeiro de 2026.

---

Pela CONTRATANTE

Sra. Maristela Costa e Bustamante

**PREFEITA MUNICIPAL**

---

Pela CONTRATADA

Sr. Luiz Manoel Ananias Monteiro

**JHM ENGENHARIA LTDA**